



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1742, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA  
DECISÃO SINGULAR DE SERVIDOR DO  
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- Portaria JUCERJA n.º 921/2010, de 17 de maio de 2010;
- Ofício SEMFA n.º 642/2019, de 18 de dezembro de 2019;
- C.I. JUCERJA/SRC Nº 03/2020, de 07 de fevereiro de 2020;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Nilópolis – Processo n.º E-11/50.826/2009.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar outorga concedida a servidor do Município de Nilópolis, JOSÉ RODRIGUES MARMELEIRO NETO, Matrícula 2522, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2020.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID 5036362-0